

AUTÓGRAFO Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 6.271 de 6 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.271 de 6 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Sumaré, autorizado a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 19.997.187,58 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinadas para o recapamentos de vias públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 15 de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 15 de setembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo